
PRÓ- REITORIA ADJUNTA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Edital nº. 001/2010, de 14 de abril de 2010

O presidente do Colegiado do Curso de Administração Pública, da Universidade Federal de São João de Rei – UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução nº 022 de 11 de junho de 2007, do Conselho Deliberativo Superior e neste edital, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que estão abertas as inscrições dos candidatos ao cargo de **COORDENADOR E VICE-COORDENADOR** do Curso de Administração Pública.

1. DOS CANDIDATOS

1.1 Poderão concorrer à eleição para a coordenadoria os docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior da UFSJ, em exercício, deste que graduados em Administração, ou pós – graduados em áreas de concentração relacionadas, a juízo do Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação, com referido curso.

1.2 O candidato que ocupar cargo de confiança deverá, a partir do ato da inscrição, afastar-se do referido cargo, até a posse do candidato eleito.

1.3 Estão impedidos de candidatar-se os docentes que:

1.3.1 Não atendem aos requisitos mencionados no item 1.1 deste edital;

1.3.2 Estão afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;

1.3.3 São contratados na categoria de professor visitante ou substituto.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. Data: 29 de abril/2010

2.2 Local: Sala 2.07/COADP/CTAN

2.3 Horário: de 08h às 15 h

2.4 A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração escrita e assinada, de que são candidatos ao cargo de COORDENADOR E VICE-COORDENADOR, do Curso, em uma mesma composição, além do atendimento às demais exigências do item 1 do presente edital.

3 DOS ELEITORES

3.1 Terão direito a votar na data prevista neste edital, mediante senha e CPF.

3.1.1 Os alunos inscritos no curso de Administração Pública no atual período letivo;

3.1.2 Os docentes do quadro da carreira do Magistério Superior da UFSJ que ministram aulas no Curso, e em período letivo coincidente a época da eleição, e/ou indicados pelo chefe de Departamento para lecionarem disciplinas no período letivo subsequente.

3.2 Não compõem o colégio eleitoral para os fins do presente edital, os professores visitantes e/ou substitutos.

3.3 Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

3.4 A votação será secreta.

4 DA VOTAÇÃO

4.1. Data: 05/05/2010

4.2. Horário: 08h às 23h 55min

4.3. Local: Será indicado no site do Curso de Administração Pública um link para votação on-line com uso da senha de cada aluno ou professor.

5 DA APURAÇÃO

5.1 A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se no mesmo dia da Eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

5.2 Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior índice de votação, estabelecido pela participação ponderada os eleitores, segundo a expressão abaixo:

$$X = 0,5 \cdot \left[\frac{nd}{ND} + \frac{nac}{NAC} \right]$$

5.3. Deve entender por:

X = índice de votação

nd = número de votos recebidos dos docentes aptos a votar

ND = número total de eleitores docentes aptos a votar

nac = número de votos recebidos dos alunos aptos a votar

NAC = número total de eleitores alunos aptos a votar

5.4. O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento.

5.5. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o candidato que, sucessivamente.

- I - Obter maior número absoluto de votos segmento discente;
- II – Possuir maior titulação acadêmica.

6. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.
7. O recurso de que trata o item 6 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.
8. O mandato do COORDENADOR E VICE- COORDENADOR do curso é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del Rei, 14 de abril de 2010

Presidente do Colegiado do curso de Administração Pública
Prof. Sálvio de Macedo Silva